



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 176
Processo nº 173-2023
Rubrica



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-028/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	173/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	16 de Janeiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-78

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HOUSE NET LTDA	CPF/CNPJ:	09.203.570/0001-53
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 797	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Estreito	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3531-6055	E-MAIL:	financeiro@housenetma.com.br
REPRESENTANTE:	Paulo Cesar Silva	CPF:	299.812.848-31

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 028/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002,



da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 178
Processo nº 173-2023
Rubrica



4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

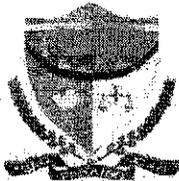
CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, 54º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 179
Processo nº 173-2023
Rubrica



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps.	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 180
Processo nº 173-2023
Rubrica A



Incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA, Zona Urbana e Rural

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 25200 | Valor Total: R\$ 25.200,00

Valor Total do Lote R\$ 25.200,00

Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
2	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 181
Processo nº 173-2023
Rubrica



dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de São João do Paraíso - MA, Zona Urbana e Rural

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 0 | Valor Total: R\$ 0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 25200 | Valor Total: R\$ 25.200,00

Valor Total do lote R\$ 25.200,00

Lote 03							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
3	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00



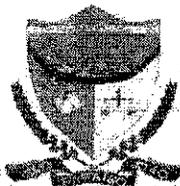
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 182
Processo nº 173-2023
Rubrica 91



	<p>INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de São João do Paraíso - MA. Zona Urbana e Rural</p>					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00						
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 25200 Valor Total: R\$ 25.200,00						
Valor Total do Lote: R\$ 25.200,00						


Página 7 de 9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 183
Processo nº 173-2023
Rubrica RA



Lote 04							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
4	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Folha nº 184
Processo nº 173-2023
Rubrica RJ



Município de São João do Paraíso - MA. Zona Urbana e Rural					
---	--	--	--	--	--

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO | Quantidade: 0,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 0 | Valor Total: R\$ 0,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Quantidade: 300,00 | Recorrência: 1 | R\$ Mensal: 25200 | Valor Total: R\$ 25.200,00

Valor Total do Lote: R\$ 25.200,00

Valor Total: R\$ 100.800,00

São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Valdemar Alves de Sousa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento
076/2023

Paulo Cesar Silva
CPF nº 299.812.848-31

A EMPRESA **ALDER DE A. SOARES EIRELI** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, ALEGOU QUE A EMPRESA **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16 APRESENTOU UM DOCUMENTO NO LIVRO DO BALANÇO CORTADO PAG. 45 ALEGANDO QUE SERIA MOTIVO PARA INABILITAÇÃO E APOIS A COMISSÃO ANALIZAR CONSTATOU QUE SIM ESTAVA CORTADA A FOLHA MAIS A MESMA APRESENTOU DENTRO DO BALANÇO A MESMA FOLHA COMPLETA NA PAGINA 58. A comissão analisou e constatou a falha na documentação.

Considera-SE inabilitada as empresas **JS COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. WALISSON SILVA PEREIRA**, CPF. 613.629.393-58, **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Arnaldo Nascimento Pereira**, CPF. 258.357.421-34, por não cumprir o item 5.2.4.1, a) não apresentou a garantia da proposta. E A EMPRESA **ALVORADA CONSTRUIR LTDA** - CNPJ: 05.703.869/0001-16. Por apresentar uma folha do resumo cortada na **pagina 45** faltando uma parte das informações.

DEPOIS DA COMISSÃO RECOLHER TODAS AS ALEGAÇÕES DAS EMPRESAS E FICA REGISTRADO SOMETE QUE AS EMPRESAS A SEGUIR ESTÃO HABILITADAS PARA SEGUIR NO CERTAME: **DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. João Alfredo do Nascimento**, CPF. 083.654.071-91, **ALDER DE A. SOARES EIRELI** - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72.

A comissão afirma que nenhuma empresa assinou os termos de renúncia da habilitação portanto.

SEM MAIS PARA O MOMENTO FICA SUSPENSA A CESSÃO E JÁ AVISANDO A TODOS OS PARTICIPANTES QUE O RESULTADO DA HABILITAÇÃO SERÁ DIVULGADO NO PORTAL DA FAMEM E APOÓS O RESULTADO SER PUBLICADO AS EMPRESAS **TERÃO 5 DIAS ULTEIS PARA INTERPOR RECURSOS**.

Eu, Vania Marinho Abreu, lavrei e assino a presente ata com os membros da comissão e licitante, após lida para os presentes.

Ilton Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL

Vania Marinho Abreu
Membro da CPL

Raimundo José Santana de Brito
Membro da CPL

DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.398.119/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. João Alfredo do Nascimento**, CPF. 083.654.071-91
Licitante

ALVORADA CONSTRUIR LTDA - CNPJ: 05.703.869/0001-16, neste ato representada pelo **Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva**, CPF. 624.289.433-59
Licitante

ALDER DE A. SOARES EIRELI - CNPJ: 15.133.172/0001-00, neste ato representada pelo **Sr. Lucivaldo Santos Sousa**, CPF. 931.319.333-72
Licitante

JS COMERCIO EIRELI - CNPJ: 12.508.451/0001-13, neste ato representada pelo **Sr. WALISSON SILVA PEREIRA**, CPF. 613.629.393-58,
Licitante

POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.325.699/0001-46, neste ato representada pelo **Sr. Arnaldo Nascimento Pereira**, CPF. 258.357.421-34
Licitante

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**
Código identificador: 77a22b54bf26beed6a44b7dc32ff4ff4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-028/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-028/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	173/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	028/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	15 de Janeiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	16 de Janeiro de 2025



Folha nº

186

Processo nº

173-2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	CNPJ:	01.597.629/0001-23
LOGRADOURO:	AVENIDA MARANHÃO, S/N	BAIRRO:	ALTO BONITO
CIDADE:	São João do Paraíso	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Valdemar Alves de Sousa	CPF:	026.694.643-7B

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	HOUSE NET LTDA	CPF/CNPJ:	09.203.570/0001-53
ENDEREÇO:	RUA FLORIANO PEIXOTO, 797	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Estreito	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3531-6055	E-MAIL:	financeiro@housenetma.com.br
REPRESENTANTE:	Paulo Cesar Silva	CPF:	299.812.848-31

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, através da Unidade Gerenciadora SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 028/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Folha nº 187
Processo nº 173-2023
Rubrica [assinatura]

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATACÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. Zona Urbana e Rural	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 25200 Valor Total: R\$ 25.200,00							
Valor Total do Lote						R\$ 25.200,00	
Lote 02							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total

2	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de São João do Paraíso - MA, Zona Urbana e Rural	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
		QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 25200 Valor Total: R\$ 25.200,00					

Folha nº 188
Processo nº 173/2023
Rubrica RJ

Valor Total do Lote R\$ 25.200,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
3	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de São João do Paraíso - MA, Zona Urbana e Rural	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 25200 Valor Total: R\$ 25.200,00							

Valor Total do Lote R\$ 25.200,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
4	Prestação de serviços de LINK REDUNDANTE COM ESTRUTURAS FÍSICA E LÓGICA INDEPENDENTE DA OPERADORA QUE FORNECE LINK PRINCIPAL JÁ CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO de IP dedicado em fibra óptica e provimento de uma conexão à Internet com a disposição de endereços IP na velocidade mínima de 300 Mbps, incluindo todos os equipamentos necessários para sua instalação e suporte técnico, conforme especificações mínimas e demais condições constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA, Zona Urbana e Rural	MEGA	300,00	1	R\$ 84,00	R\$ 0,00	R\$ 25.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO Quantidade: 0,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 0 Valor Total: R\$ 0,00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Quantidade: 300,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 25200 Valor Total: R\$ 25.200,00							

Valor Total do Lote R\$ 25.200,00

Valor Total R\$ 100.800,00

São João do Paraíso - MA, 15 de janeiro de 2024



Folha nº 189
Processo nº 173-2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA	Rubrica
Valdemar Alves de Sousa Secretário Municipal de Governo e Planejamento 076/2023	Paulo Cesar Silva CPF nº 299.812.848-31	

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b72cb6359afce98e2871439e39a1b61d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 8.680,07 (oito mil, seiscentos e oitenta reais e sete centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: de9d8e703747131d4bb7b95928585664

CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 13.738,10 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 334b9e39d79735a47d122feba3e33f1f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024, ASSINADO EM 15/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.368.156/0001-60, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 9.918,24 (nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Nésia Gomes de Moura Brito. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: bbe4637bab1726f3c8ac4897f28bf9e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 14.793.347/0001-43. Valor Global: R\$ 5.230,91 (cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Janeiro de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: b7b992b53c1b9376b04485535731833f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024, ASSINADO EM 15/01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contratação de empresa comercial para o fornecimento de Artigos Esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 111/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00. Valor Global: R\$ 11.397,04 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e quatro centavos). Vigência Inicial: 15 de Janeiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Sebastião Rocha dos Santos. São João do Paraíso -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024, ASSINADO EM 15/01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024, assinado em 15/01/2024. Objeto: Contrato para aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,